

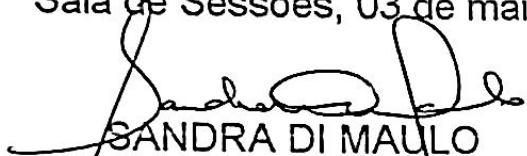


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 84/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA - 428/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** mais 01 (um) quinquênio (o quinto) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço a Exma. Sra. Juíza **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, com efeitos financeiros a contar de 06.04.94, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de Sessões, 03 de maio de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno